

Juiz de Fora, 04 de Fevereiro de 2021.

**Pregão Eletrônico 097/20.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra temporária nas funções de Assistente Administrativo, Oficial de Serviços e Obras e Operador de Estação, no quantitativo respectivo de até 02 (dois), até 12 (doze) e 1 (um), trabalhadores temporários, conforme dispõe a Lei nº 6.019/74, Lei nº 13.429/17 e Portaria nº 789/2014.**

Apresentamos questionamento encaminhado por empresa interessada no Pregão Eletrônico nº 097/20 e resposta conforme área técnica da CESAMA.

**QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):**

**Q<sup>1</sup>:** “Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017? Será aceito percentual de 11,11% (8,33%+ 2,78%) ou 3,025% (3,025% + (férias do repositor que é 9,075% = 12,10)) ou 2,78%?”

**R<sup>1</sup>:** “1- As retenções ocorrerão conforme previsto no Termo de Referência do edital, Anexo I - Planilha de Composição de Custos.”

**Q2:** “Diante de algumas alterações e no interesse de que as empresas tenham isonomia na composição dos custos, questiono se os itens dos MÓDULOS 3 e 4 deverão utilizar a base de cálculo somente sobre a REMUNERAÇÃO? Caso contrário, base de cálculo para os módulos 2, 3 e 4 na composição?”

**R2:** “2 - A base de cálculo deverá ser a mesma prevista no Termo de Referência do edital, Anexo I - Planilha de Composição de Custos.”

**Q3:** “E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta?”

**R3:** “3 - O Acordo Coletivo de Trabalho será o da Cesama, disponível em nosso site <http://www.cesama.com.br/transparencia/acordo-coletivo-de-trabalho/acordo-coletivo-de-trabalho-referente-ao-ano-vigente> .”

Q4: “No TR no item 5 que o posto de Oficial de Serv. e Obras receberá a Gratificação de Serv. Op.+ Insalubridade, gostaria de saber o valor do adicional ?”

**R4: “4 - O valor será o previsto no Termo de Referência do edital, Anexo I - Planilha de Composição de Custos.”**

Q5: “Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de  $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$  ou ? Se n, qual o critério correto a ser utilizado,  $8,33\% = (1/12)$  ou  $9,09\% = (1/11)$ ?”

**R5: “5 - A base de cálculo deverá ser a mesma prevista no Termo de Referência do edital, Anexo I - Planilha de Composição de Custos.”**

Q6: “Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, poderia nos encaminhar via e-mail?”

**R6: “Informo que a divulgação da planilha não altera a proposta visto que é apenas esclarecimento das informações já publicadas. Favor publicar.” Obs. da pregoeira: Considerando que ao publicar uma planilha no formato Excel neste campo, a mesma apresenta-se desconfigurada, a planilha editável será disponibilizada no site da cesama.”**

A data para a abertura das propostas está mantida para as 9 horas do dia 08/02/2021.

Atenciosamente,

Luzia Helena Aragão dos Santos

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9201

[laragao@cesama.com.br](mailto:laragao@cesama.com.br)

[licita@cesama.com.br](mailto:licita@cesama.com.br)